



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Área de Contratos

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A EMPRESA LICNES SERVIÇOS LTDA

Processo nº 13068.102914/2021-12

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ – SRA-PR**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba /Estado Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. **MAURO NICOLSSI**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LICNES SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.416.859/0001-01, sediada na Rua Carlos Augusto Cornelsen, 200 – Bom Retiro - CEP 80.520-560 Curitiba – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 13068.102914/2021-12, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejar, a partir de 01/12/2021, um posto de Auxiliar Administrativo alocado na PSFN/Londrina para a PSFN/Guarapuava, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a presente alteração, o quadro disposto no detalhamento do objeto, subitem 1.3, do Termo de Contrato, passa a constar conforme abaixo

EM	DESCRÍÇÃO COMPLETA	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Postos	Valor por posto	Valor Mensal
1	ATIVIDADES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h semanais	Curitiba SPU/PR	3	3 153,57	9 460,70
		Curitiba - PFN/PR	4	3.153,57	12.614,27
		PSFN/CASCABEL/PR	1	3.191,63	3.191,63
		PSFN/LONDRINA/PR	1	3.233,90	3.233,90
		PSFN/GUARAPUAVA	1	3.233,90	3.233,90
		PSFN/MARINGÁ/PR	1	3.201,81	3.201,81
		PSFN/UMUARAMA/PR	1	3.271,91	3.271,91
TOTAL MENSAL			12		38.208,13
ITEM	DESCRÍÇÃO COMPLETA	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Postos	Valor por posto	Valor Mensal
2	ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 40h semanais	Curitiba PFN/PR	1	3 185,65	3 185,65
TOTAL MENSAL			1		3.185,65
VALOR TOTAL DO CONTRATO					<b>41.393,78</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 41.393,78** (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.241.813,33 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI

Representante Legal

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

#### ANEXO I

Planilha de Custo e Formação de Preços

doc. SEI 20262256, 20262389 e 20263156

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 29/11/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 29/11/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 29/11/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 29/11/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20636491** e o código CRC **685C79D5**.